



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: NHN

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, rege-se pelo disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO de SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO**, no valor total de R\$ 59.802,47 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo (fls. 105 -106), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo restado evidenciado pela Certidão emitida pela Assepro/RS - Associação de Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação Regional – RS (fls. 067-068) que trata-se de fornecedor exclusivo para prestação dos serviços objetos do presente edital, os quais são prestados no Brasil com exclusividade pela

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: NHN

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

empresa **MV SISTEMAS LTDA** conforme Declaração de Exclusividade datada de 04 de julho de 2022 e válida por um período de 90 (noventa) dias.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **91.879.544/0001-20**, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens descritos no presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **MV SISTEMAS LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias
- i) Carta de Exclusividade.
- j) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF.
- k) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.
- l) Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Serviço

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE ESPECIALIDADES REBEITA
INSTITUTO DE ESPECIALIDADES REBEITA em nome do Grupo e do Hospitalar
de Proteção à Infância - HPP
R. Desembargador Floriano, 1070 - Água Verde - Curitiba/PR - 81200-900
Tel: 3133-0333 - Fax: 3133-0331 - e-mail: hpp@hpp.org.br - www.hpp.org.br
CNPJ nº 06.981.889/0001-80 - Insc. Est. - Paraná - Insc. Alim. - 1.002.035.945/2



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: NHN

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

respeitando o descritivo, a proposta de preços encaminhada, bem como os valores e prazos constantes nestes documentos.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços apresentada pelo fornecedor é de R\$ 59.802,47 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos.

6.2. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

6.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.6. Nenhum pagamento **será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: NHN

Visto:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

do contrato, para prestação dos serviços contratados nesta Inexigibilidade, totalmente às suas custas.

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a prestação de serviços, via e-mail (licitacoes@hpp.org.br).

7.3. Os custos referentes às despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art. 138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE ESPECIALIDADE REABILITATIVA
INSTITUTO DE ESPECIALIDADES HOSPITALARES - HPP
INSTITUTO DE ESPECIALIDADES HOSPITALARES - HPP - HPP
Avenida de Curitiba nº 2159
B. Desportistas - Fone: (011) 3071-1111 - Rua: (011) 3071-1111
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01208-000



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: NHN

Visto:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORO

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

NÍVIA HANTHORNE NITA
Coordenadora de Licitações

